do Cargo será mensal e fixada em um salário mínimo regional.
ARTIGO 3º :- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente no Orçamento da Câmara Municipal, suplementada se necessária.
ARTIGO 4º :- Esta Lei entrará em vigor em 1º de fevereiro - de 1.984, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

.-.-.-

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes com redução da seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:-

14 - ADMINISTRAÇÂO GERALDO DO MUNICÍPIO
14.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital	
4300	Transferências de Capital	
4350	Amortização da D-ivida Interna	
4354	Outras Amortizações	Cr$ 63.419,85

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA

03	Administração e Planejamento	
0308	Administração Financeira	
03080330	Dívida Interna	
03080332.03	Juros de Dívida Pública.....	Cr$ 63.419,85

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

.-.-.-